



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL TRAMANDAÍ - FHOV

Conforme estatuto de nº 222/2018 do Hospital Tramandaí - FHOV, o Gerente Assistencial Luis Afonso Botelho Cabral e o Gerente Administrativo Luis Gonaro Leal de Azevedo Filho, no uso de suas atribuições regulamentares e por resolução da Ana Carolina Tavares Bernardi - Enfermeira - COREN/RJ nº 326.309, Resolução: Târnico de Enfermagem (RT), de acordo com as atribuições regulamentares da Resolução COFEN nº 583/2018 designa - Marcus Rafael Amaral dos Santos - Enfermeiro COREN/RJ nº 312.806, Priscila Silveira Neto - enfermeira COREN/RJ nº 224.844 e César Luis Silva dos Santos - enfermeiro COREN/RJ nº 326.116, para composição da Comissão Eleitoral para instituir, organizar e realizar o pleito do triênio 2020-2023, para a implantação da 1ª Comissão de Ética de Enfermagem - CEE do Hospital Tramandaí - FHOV. A Comissão Eleitoral convoca enfermeiros, técnicos de enfermagem do quadro de pessoal permanente deste hospital, a participarem das eleições para a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Tramandaí - FHOV, conforme observado e nos termos do Regulamento publicado a seguir que será organizada e dirigida pela Comissão Eleitoral.

### REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM (CEE) DO HOSPITAL TRAMANDAÍ - FHOV

A Comissão Eleitoral de Enfermagem do Hospital Tramandaí dá o presente regulamento, o qual se destina a disciplinar as eleições para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Tramandaí, em conformidade com a resolução COFEN nº 583/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de Saúde, que determina a constituição e funcionamento desta Comissão. O Regulamento Interno será elaborado pela Comissão de Ética de Enfermagem eleita.

#### 1. DA COMPOSIÇÃO:

A CEE deverá ser composta por 3 (três) membros efetivos, o igual número de suplentes.

1.1 Dentre os membros efetivos serão designados para as funções de Presidente e Secretário, de acordo com o número de votos, sendo o Enfermeiro mais votado o Presidente.

1.2 A CEE somente poderá deliberar com a presença de maioria simples de seus membros em reuniões.

#### ENDEREÇO:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3452.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3456.2000  
UPA Superior do Sul - (51) 3450.3107 / Ulaevs - (51) 3474.2000

